PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício - 2021

Mensagem nº /2021. Alvorada do Oeste–RO, 13 de dezembro de 2021.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei para autorização abertura de Credito Suplementar, no valor total **R$ R$ 475.652,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).**

Considerando as solicitações das unidades orçamentárias peticionárias, para atender a demandas orçamentárias da *Secretaria SEMOURB, SAAE e SEMAF.*

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima, em caráter extraordinário, devido prazo de execução das fases processuais, na aprovação deste pleito, considerando que as despesas são de extrema necessidade sua execução, sendo de suma importância para o funcionamento do município, pois são despesas primárias, e os prazos são exíguos e o município não pode ficar inadimplente.

Nestes termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr,
Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A.

PROJETO DE LEI Nº /2021 Alvorada do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício - 2021

"Aprova Autorização de abertura de Crédito Suplementar no valor total **R$ 475.652,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais),** *por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, SAAE e SEMAF contém outras providências".*

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Abertura de Crédito Suplementar *no valor total* **R$ 291.532,00 (Duzentos e Noventa e Um mil, quinhentos e trinta e dois reais)**., conforme dotações abaixo elencadas:

	Ficha	*UNIDADE ORC.*	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*NATUREZA DA DESPESA*	*DESTINAÇÃO RECURSO*	*VALOR*
		SEMAF				
Crédito	163	02.09.00	2.884.300.271.018	3.3.90.91.00	0.1.000.9999	
Recurso	62	02.05.00	412.200.052.013	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	200.000,00

	Ficha	*UNIDADE ORC*	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*NATUREZA DA DESPESA*	*DESTINAÇÃO RECURSO*	*VALOR*
		SAAE				
Crédito	534	05.16.00	1.751.200.202.074	3.3.90.47.00	0.1.000.9999	
Recurso	526	05.16.00	1.751.200.202.073	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	2.000,00
			TOTAL			**2.000,00**

	Ficha	UNIDADE ORC	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR
		SAAE				
Crédito	540	05.16.00	1.751.200.212.075	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	
Recurso	521	05.16.00	1.751.200.202.073	3.3.90.11.00	0.1.000.9999	50.000,00
Recurso	551	05.16.00	9.999.909.999.998	9.9.99.99.00	0.1.000.9999	19.750,00
			TOTAL			**69.750,00**

	Ficha	UNIDADE ORC	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR
		SAAE				
Crédito	542	05.16.00	1.751.200.212.075	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	526	05.16.00	1.751.200.212.073	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	2.000,00
			TOTAL			**2.000,00**

	Ficha	UNIDADE ORC	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR
		SAAE				

Crédito	548	05.16.00	1.751.200.222.076	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	526	05.16.00	1.751.200.212.073	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	500,00
			TOTAL			**500,00**

	Ficha	UNIDADE ORC SAAE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR
Crédito	849	05.16.00	1.751.200.222.076	3.3.50.43.00	0.1.000.9999	
Recurso	522	05.16.00	1.751.200.202.073	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	1.000,00
Recurso	525	05.16.00	1.751.200.202.073	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	13.000,00
Recurso	528	05.16.00	1.751.200.202.073	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	529	05.16.00	1.751.200.202.073	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	531	05.16.00	1.751.200.202.073	4.6.90.91.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	532	05.16.00	1.751.200.202.073	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	541	05.16.00	1.751.200.212.075	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	543	05.16.00	1.751.200.212.075	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	802	05.16.00	1.751.200.212.075	3.3.90.92.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	546	05.16.00	1.751.200.222.076	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	549	05.16.00	1.751.200.222.076	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	50,00
Recurso	550	05.16.00	1.751.200.222.076	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	2.500,00
Recurso	551	05.16.00	9.999.909.999.998	9.9.99.99.00	0.1.000.9999	332,00
			TOTAL			**17.282,00**

TOTAL GERAL ***291.532,00***

Artigo 2º - Abre crédito adicional destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Vigente, sendo que, para as suplementações previstas, utilizar-se-á o excesso de arrecadação previsto por tendência do exercício, de acordo com o § 3, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

	Ficha	*UNIDADE ORC.* SEMOURB	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*NATUREZA DA DESPESA*	*DESTINAÇÃO RECURSO*	
Crédito	273	02.13.00	2.678.200.182.068	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
	Ficha		RECEITA			VALOR
Recurso	89	ICMS				95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício - 2021

	Ficha	*UNIDADE ORC.*	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*NATUREZA DA DESPESA*	*DESTINAÇÃO RECURSO*	
		SEMOURB				
Crédito	302	02.14.00	1.545.100.172.064	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
	Ficha		RECEITA			VALOR
Recurso	89	ICMS				65.000,00

	Ficha	*UNIDADE ORC.*	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*NATUREZA DA DESPESA*	*DESTINAÇÃO RECURSO*	
		SEMOURB				
Crédito	284	02.13.00	2.678.200.182.068	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
	Ficha		RECEITA			VALOR
Recurso	89	ICMS				4.000,00

	Ficha	*UNIDADE ORC.*	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*NATUREZA DA DESPESA*	*DESTINAÇÃO RECURSO*	
		SEMOURB				
Crédito	312	02.13.00	1.545.100.172.064	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
	Ficha		RECEITA			VALOR
Recurso	89	ICMS				3.000,00

	Ficha	*UNIDADE ORC.*	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*NATUREZA DA DESPESA*	*DESTINAÇÃO RECURSO*	
		SEMAF				
Crédito	78	02.05.00	412.200.052.013	3.3.90.93.00	0.2.014.0036	
	Ficha		RECEITA			VALOR
Recurso	89	ICMS				17.120,00

TOTAL GERAL ***184.120,00***

Artigo 3º - Fica a contabilidade autorizada a inclusão ALTERAÇÃO no PPA e LDO, exercícios de 2021 e 2022.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Techio
Prefeito Municipal